



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97 /2020

Ref. - PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2020

PROCESSO Nº 2911/2020

MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP., possuidora do CNPJ nº 30.936.479/0001-33 e Insc. Estadual nº438.436.797.111 estabelecida na Rua Assad Haddad, 687 - Parque Das Indústrias, no município de Marília, Estado de São Paulo, (CEP: 17519-700). Representante Legal: Adriano De Plácido, RG nº 30.289.30-3 e CPF nº 264.035.198-24.

I - OBJETO

1.1. Consiste no REGISTRO DE PREÇO destinado à aquisição de material de enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência e dados da planilha a seguir:

Item	Quant	Apres.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26	15	Und	Esfigmomanômetro Aneróide (Aparelho De Pressão) Adulto - Aprovado Pelo Inmetro, Confiabilidade E Segurança. Braçadeira Confeccionada Em Tecido Brim 100% Algodão Antialérgico. - Fechamento: Metal;Manguito: Borracha Vulcanizada Com Duas Saídas, Sem Emendas E De Alta Durabilidade;Manômetro: Aneróide Com Escala De 0 A 300 Mmhg. Disponível Na Cor Preta;Pera Insufladora: Borracha Vulcanizada Com Sistema De Retorno Em Metal E Esfera De Aço Inox De Alta Durabilidade;Válvula: Metal Altamente Resistente Com Regulagem De Saída De Ar Sensível;Tamanho Da Braçadeira: 18 A 36cm. Garantia Contra Defeitos De Fabricação.	Premium	83,50	1.252,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Apres.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
59	40	Frasco	Solução De Glicerina 12%Estéril, Sistema Fechado, Validade Não Inferior A 12 Meses, Embalagem Frasco Com 500 MI - Possuir Registro No Ministério Da Saúde	J.P	4,46	178,40
60	20	Frasco	Solução De Manitol 20% ,Solução Injetável, Límpida E Hipotônica, Estéril E Apirogênica;Validade Não Inferior A 12 Meses, Embalagem Frasco 250 MI -Possuir Registro No Ministério Da Saúde	J.P	4,70	94,00
61	60	Frasco	Solução De Ringer Com Lactato, Estéril, Sistema Fechado, Validade Não Inferior A 12 Meses, Embalagem Frasco Com 500ml - Possuir Registro No Ministério Da Saúde	J.P	3,11	186,60
63	250	Frasco	Solução Fisiológica 0,9% Estéril, Sistema Fechado, Validade Não Inferior A 12 Meses, Embalagem Frasco Com 1000ml - Possuir Registro No Ministério Da Saúde	J.P	4,40	1.100,00
66	400	Frasco	Solução Fisiológica 0,9% Estéril, Sistema Fechado, Validade Não Inferior A 12 Meses, Embalagem Frasco Com 500ml - Possuir Registro No Ministério Da Saúde	J.P	2,59	1.036,00
67	40	Frasco	Solução Glicofisiológica, Sistema Fechado, Validade Não Inferior A 12 Meses, Embalagem Frasco Com 500ml -Possuir Registro No Ministério Da Saúde	J.P	3,35	134,00
68	50	Frasco	Solução Glicosada 5%, Sistema Fechado, Validade Não Inferior A 12 Meses, Embalagem Frasco 250ml -Possuir Registro No Ministério Da Saúde	J.P	2,65	132,50
77	200	Frasco	Soro Fisiológico É Indicado Para Lavagem De Lentes De Contato, Limpeza De Ferimentos, Fluidificar E Humidificar As Vias Nasais E Hidratação Da Pele. Sua Concentração É De 0,9%, Cada Frasco 100ml De Água Contém 0,9gr De Sal.	Rio Quimica	1,57	314,00
Valor Total (R\$)						4.428,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 39/2020 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II – FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;

b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;

• Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 2911/2020 – Pregão Eletrônico nº23/2020);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo-II).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



7.2. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracáí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 04 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP.
Adriano De Plácido - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Nome
CPF nº

.....
Nome
CPF nº